



Serviço Público Federal

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 22/2018 CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE  
GOIÁS – CRMV-GO E A EMPRESA ABC  
SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO), com sede no endereço Av. Universitária, nº 2.169, Qd.113-A, Lt.07-E, Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91 neste ato representada pela sua Vice-Presidente, Mércia de Oliveira Silva, portador da cédula de identidade nº 1136 CRMV-GO, e CPF nº 219.529.061-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.531.933/0001-17, sediada na Rua Pajuçara, nº 47, Qd. 05, Lt. 29, Setor Barra da Tijuca, em Goiânia/Goiás. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Francimeria Ribeiro Gonçalves Damas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.766.301, expedida pela SSP/GO e CPF nº 818.425.541-15, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e nº 10.522/02, Decreto 3.555/00, e no que consta do processo nº 1875/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do valor em 3,28% estabelecido no contrato, considerando o aumento do piso salarial da categoria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 As partes acordam que o valor originalmente contratado sofrerá aumento de 3,28%, alterando o valor fixo do contrato para R\$ 12.045,11 (doze mil e quarenta e cinco reais e onze centavos), alterando a Cláusula Terceira do Instrumento Principal.

2.2 Este valor incluirá todas as despesas a que se refere o instrumento principal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1 A despesa com este termo aditivo correrá pelas seguintes rubricas do plano de contas em vigor:

- a) 6.2.2.1.1.01.01.07.001.025 – Serviços de Limpeza e Conservação – PJ





Serviço Público Federal

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 A presente repactuação encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A publicação do presente aditivo será providenciada pelo contratante no Diário Oficial da União, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás  
Olízio Claudino da Silva

---

ABC Serviços Gerais Eireli  
Francismeria Ribeiro Gonçalves Damas

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:

